

C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo

C. M. D. C. A.

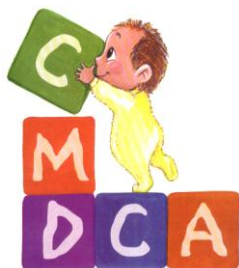
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei nº 1.205 de 04 de maio de 2.000  
Itupeva - Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019,  
publicada aos 06/06/2019

Art. 1º - De acordo com Edital n. 01 de 4 de abril de 2019, Resolução n. 03 de 07 de maio de 2019, e Resolução n. 04 de 21 de maio de 2019, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos à comissão especial eleitoral, formada pelos conselheiros municipais, e vista do Ministério Público, decorridos os prazos estabelecidos para as contestações dos indeferimentos e das impugnações, venho por meio desta, INFORMAR parecer definitivo das candidaturas, a saber:

I- **Candidatos Deferidos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 1205 de 04 de maio de 2000 e Capítulo 3 do referido Edital, aptos para concorrerem a vaga de conselheiro tutelar deste Município:**

Inscrição nº	Nome do Candidato
001	Silvia Gardenia Oliveira Araujo
002	Vanessa da Silva Spinassi
003	Diva Rodrigues Ferreira
004	Andreia Cardoso Gomes
005	Gilzileide de Araujo moura
006	Maria de Fatima P. De Souza Silva
008	Cleusa Martins de Freitas
009	Claudia Antonia de Oliveira
010	Dulcinéia Gonçalves de Almeida
011	Juliane Caroline Pavan Albuquerque
012	José Ednaldo da Cruz
013	Alessandro Aparecido de Freitas
014	Jeferson Henrique da Silva
015	Karina Martorano Caldira Marinho
017	Claudiene Cedraz da Silva



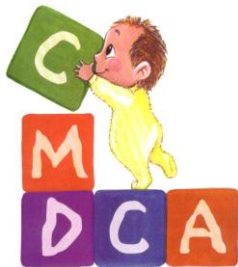
C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo

018	Simone leonardo Pereira
020	Vanessa Angeline Vida Leal Castro Luz
021	Kelly Paula Lima da Silva
022	Juliana Gomes de Oliveira
023	Daniela Freitas Alves
024	Simone Santoro D'alessio
025	Cavino Rocha Tanese
026	Cristiane Dantas Cunha de Moraes
027	Maria do Carmo da Silva
031	Juliana Cirineu dos Santos
032	Pâmella Godoy Narezzi
033	Veronica Aparecida Conceição das Neves
034	Maria de Socorro da Luz Oliveira
038	Marcia Fortes de Souza Siqueira
039	Marco Alves dos Santos
040	Emerson Oliveira Correia Gomes
041	Vanessa de O. Galdino
042	Valdiomar Pinheiro dos Santos
043	Claudio Tito Braghini Junior
045	Sandra Regina Bahia Medeiros
046	Kelly Cristina Farias Firmo
050	Valéria Karina Siqueira Souto
054	Jorge Luiz Coimbra Favacho
055	Alessandra Ferreira Batista
056	Gabriela de Oliveira Miranda
057	Eliana Alencar de Oliveira
059	Sueli Aparecida de Souza
060	Lucileia de Almeida
063	Renata Ap. De Paula
065	Carla Malafaia
067	Debora Regina Cau Gonzales Santiago

**II- Candidatos Indeferidos, pela comissão especial eleitoral, por não preencherem os requisitos previstos no Artigo 24 Inciso VI da Lei nº 1205 de 04 de maio de 2000 e Capítulo 3, Item 3.5, Inciso VI do referido Edital:**

007	Sueli dos Santos Cunha
-----	------------------------



C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo

019	Mauro Eduardo Mello Santos
035	Sulineide Alves Gonçalves
037	Lucas Pinheiro de Souza
047	Josefina Barros dos Santos
049	Simone Santos da Silva
052	Carlos Eduardo Zampieri
058	Elaiza Mercedes Mançano

**III- Candidatos Impugnados pelo Ministério Público que, decorrido o prazo de contestação, não se manifestaram, ou, manifestando-se, não preencheram os requisitos previstos no Artigo 24 Inciso VI da Lei nº 1205 de 04 de maio de 2000 e Capítulo 3, Item 3.5, Inciso VI do referido Edital.**

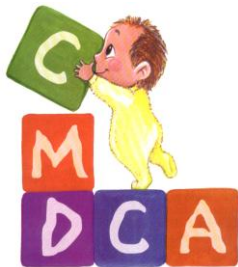
**Impugnações Deferidas pela comissão especial eleitoral:**

016	Ana Paula Moreira Fidencio
028	Diego Carvalho de Oliveira
029	Valmira Oliveira de Santana
030	Maria Helena de Oliveira Marciano
036	Mirna de Cassia Telles Diniz
044	Jessica Cristina de Almeida Rocha
051	Gabriela Nerdido Ferrante
053	Gislaine Maria de Souza Santos
066	Leandro Exposito Pereira
068	Patricia Carolina Lacerda Bezerra

**IV- Candidatos Impugnados pelo Ministério Público que, ao se manifestarem, a comissão especial eleitoral entendeu que preenchem os requisitos previstos no Artigo 24 Inciso VI da Lei nº 1205 de 04 de maio de 2000 e Capítulo 3, Item 3.5, Inciso VI do referido Edital, e portanto estão **aptos para concorrerem a vaga de conselheiro tutelar deste Município.****

**Impugnações Indeferidas pela comissão especial eleitoral:**

048	Aldeglesia Martins dos Santos
061	Cleber Braga dos Santos



**C. M. D. C. A.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo**

062	Cleiton José Araújo
064	Maurício Silva de Araújo

Art.2<sup>o</sup> – Facultamos a qualquer cidadão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta resolução, impugnar qualquer candidato nos termos do Artigo 27 da Lei nº 1.205 de 04 de maio de 2.000, indicando elementos probatórios.

Art.3<sup>o</sup>– Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itupeva, 13 de junho de 2019

---

Priscila Gabriela Ferreira  
Presidente do CMDCA